



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 850 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 832 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 832 de 16 de fevereiro de 2012, que passa a ter o seguinte texto.

“Art. 1º - O Centro da Pró-Infância, situado na Rua Professor Antônio Bastos Braga, Centro, São José do Divino/MG, passa a se chamar “**CENTRO INFANTIL VEREADOR ALCIDES PEREIRA DA SILVA**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São José do Divino - MG 30 de agosto de 2012



Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça do Prefeito Jurandir José Duarte, s/n – Centro – São José do Divino